



**Decreto Nº: 228/2024**

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.141,85, conforme detalhamento abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.141,85

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

2.141,85

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.141,85

TOTAL DA UNIDADE:

2.141,85

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**2.141,85**



**Decreto Nº: 228/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES              |              |         |           |              |         |
|--------------------------------------|--------------|---------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO                            | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15500000 - Transferencia do Salario- | 2.141,85     | 0,00    |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna